

Dr. CARLOS VIOLINO JUNIOR
OAB/SP 194.173

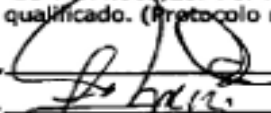
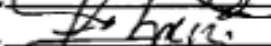
EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^A- VARA CÍVEL
DA COMARCA DE VOTORANTIM-SP.

PROCESSO Nº 0006545-23.2012.8.26.0663.

CELSO CORDEIRO PEDRA, já qualificado nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado subscritor, manifestar-se como segue:

MM^o Juiz, observa-se que o imóvel foi devidamente penhorado (50% pertencente ao requerido Vanderlei), estando a penhora inserida na Av. 2 da matrícula 138.281 do 1^o CRI de Sorocaba.

Av. 2, em 06 de outubro de 2017.
Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pela 2^a Vara Cível do Foro Central da Comarca de Votorantim - SP, em 06 de setembro de 2017, do processo de Execução Civil, número de ordem: 00065452320128260663, que CELSO CORDEIRO PEDRA, CPF nº 235.871.138-15, move contra VANDERLEI FERREIRA DE AZEVEDO, CPF nº 020.965.668-94; e VANDERLEI FERREIRA DE AZEVEDO - ME, CNPJ nº 01.164.183/0001-43, procedo à averbação da penhora da parte ideal equivalente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado VANDERLEI FERREIRA DE AZEVEDO, já qualificado, para assegurar o pagamento da importância de R\$44.569,28. Foi nomeado depositário: VANDERLEI FERREIRA DE AZEVEDO, já qualificado. (Protocolo nº 461.267 de 06/09/2017)

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).
O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

Havendo duas construções no referido terreno, observou grande resistência e falta de colaboração do devedor, para esclarecer qual dos imóveis lhes pertencia (nº 508 ou 516).

Dr. CARLOS VIOLINO JUNIOR
OAB/SP 194.173

Finalmente, num valoroso trabalho do Sr. Oficial de Justiça, cuja certidão está acostada às fls. 577, este conseguiu esclarecer que o imóvel pertencente ao requerido é o de nº 516, sendo a outra casa pertencente ao co-proprietário Samuel.

Na mesma certidão do Oficial de Justiça, a Sr^a Mônica Aparecida de Lemos surgiu como Locatária do imóvel, na qual o Sr. Vanderlei é o locador.

Assim, requer seja o bem penhorado levado a leilão, qual seja, a casa de nº 516 da Rua Sinésio dos Santos, neste município, que representa 50% do imóvel matrícula 138.281 do 1º CRI de Sorocaba.

Requer ainda a penhora dos alugueres, devendo a locatária ser intimada para que deposite em Juízo os valores dos locativos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Votorantim, 03 de Junho de 2025.

CARLOS VIOLINO JUNIOR
OAB/SP 194.173